**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023**

**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 003/2023**

**1. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO**

Tendo em vista o interesse e a necessidade por parte da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em realizar manutenção e se manter a garantia de fábrica da Retroescavadeira JBC, adquirida mediante consórcio CinCatarina, faz-se necessário a aquisição de peças genuínas e mão de obra que é uma exigência para se manter a garantia desta forma.

**2. OBJETO:**

Aquisição de peças genuínas e mão de obra para manutenção da Retroescavadeira JCB que se faz necessária para manter garantia de fábrica.

**3. JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se a presente dispensa por justificativa, em razão da necessidade de manter a garantia original da máquina.

Não havendo essa garantia, possivelmente traria prejuízo a administração, tendo que pagar por esses consertos, os quais são prestados de forma gratuita em razão da garantia que a concessionária propõe quando contratada.

**4. ENQUADRAMENTO LEGAL:**

## **4.1** O presente processo de Dispensa por Justificativa de licitação encontra-se fundamentado no **Inciso XVII do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993** consolidada, com documentação apensa aos autos deste processo, fatos estes então ora enumerados e justificados que caracterizam claramente a contratação.

***Lei Federal 8.666/93; artigo 24 é dispensável a licitação, inciso XVII***

***XVII****- para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;*

**5. DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

5.1 Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto serão próprios.

**6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

6.1. Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no orçamento para o ano de 2023.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Desp.** | **Fonte** | **Projeto/Atividade** | **Nome do Projeto/Atividade** | **Elemento** | **Descrição do Elemento** |
| 1226 | 15000 | 206060019.2.033 | Manutenção das atividades da agricultura | 33903039 | Material Para Manutenção De Veículos |
| 1239 | 15000 | 206060019.2.033 | Manutenção das atividades da agricultura | 33903919 | Manutenção e conservação de veiculos |

**7. PREÇO E JUSTIFICATIVA:**

7.1 – A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** em parcela única no valor de R**$4.910,04) quatro mil, novecentos e dez reais com quatro centavos**, referente a aquisição das peças, estando incluído no preço acima informado todos os valores referentes a tributos, fretes, seguros, transporte, encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto contratado.

§ 1º - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato.

7.3 - O pagamento será realizado de acordo com o cronograma, sendo que as notas entregues até o dia 20 serão pagas até o dia 30, as notas entregues até o dia 30 serão pagas até o dia 10 e as notas entregues até dia 10 serão pagas até dia 20.

**8. CONTRATADA**

EMPRESA: **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: **05.063.653/0009-90**

ENDEREÇO: **BR 282, KM 538,555**

CIDADE: **CORDILHEIRA ALTA-SC**

CEP: **89819-000**

**9. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

A empresa contratada será a concessionaria a qual entregou a máquina, sendo o único fornecedor habilitado para venda das peças de uma forma a qual se preserve a garantia da máquina.

**10. COMPROVANTE DE REGULARIDADE**

10.1- O proponente deverá apresentar cópia original ou autenticada dos seguintes documentos

a) Prova de regularidade perante aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos da sede da licitante;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos do domicilio ou sede da licitante;

d) Prova de regularidade perante o FGTS através de apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Caixa Econômica Federal;

e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));

f) Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica interessada, inferior a 60 dias (**Atenção:** Licitantes de Santa Catarina, considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser apresentadas tanto no sistema e-Proc quanto no e-SAJ, disponível através dos endereços <https://certeproc1g.tjsc.jus.br> e <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário, não terá validade. Para as empresas sediadas nos demais estados: Prova de negativa de Falência e Concordata válida em seu estado);

g) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU, da empresa participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório.** Disponível para ser emitida em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

h) Certidão negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (**todas as esferas**) de todos os sócios da empresa participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatorio**. Disponível para ser emitida em: <https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form>.

i) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor devidamente registradas, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**Caibi (SC), 05 de janeiro de 2023.**

|  |
| --- |
| **Este edital se encontra examinado e Aprovado por esta Assessoria Jurídica**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **TAISON GASPARIN**  **OAB: 52.373** |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonardo Gallon

Prefeito em Exercicio